



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friebs
ROSANA FRIEBS
Arquiteta - Esp. Des. Urban.
SEL / SEC

Folha de informação nº *A. 566*

Do Processo nº **2008-0.381.336-4**

Em *19/01* / 2016

Interessado: Savimóvel Comercial e Imóveis Ltda.

Contribuinte: 087.471.0228-4 / 0233-0

Local: Av. das Nações Unidas, 20.003 x R. Basílio Luz, 388 x R. Prof. Leme da Fonseca

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a Centro de Compras, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com Significativo Impacto na Vizinhança ou na Infraestrutura Urbana", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/04, com frente para vias classificadas como local e estrutural N2, na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 51ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 1.181 a 1.242, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, com a ressalva de que não poderá ser prevista nenhuma modalidade de acesso pelas Ruas Prof. Leme da Fonseca e Basílio da Luz, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra da Certidão de Diretrizes SMT nº 107/15;
2. Observância ao disposto na Portaria nº 80/SVMA/05, em face das subestações propostas;
3. Atendimento integral ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 019/DECONT-G/2014;
4. Representação das árvores existentes no lote e apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE, tendo em vista a pretensão de manejo;
5. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente para o empreendimento, em face da constatação de área contaminada;
6. Apresentação de Relatório de Impacto de Vizinhança, nos termos do Decreto nº 34.713/94, alterado pelo Decreto nº 36.613/96;

MF/rf
[assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Freira
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Folha de informação nº 1.567

Do Processo nº 2008-0.381.336-4

Em 19/01 / 2016

7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.228/92, 11.119/91, 11.536/94 e 13.703/03.

19/01/2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente/Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Rodrigo Agostini de Moraes, Lisandro Frigerio e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf
